

RESOLUÇÃO N° 81/2024
(Publicada no Diário Oficial de 26/07/2024)

Retifica a Resolução nº 010/2022 que habilitou ao benefício do Diferimento do ICMS o Produtor Rural SANDRO ZANCANARO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta dos processos SEI nºs 015.4020.2022.0000158-57 e 015.4020.2024.0002709-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 010, de 22 de fevereiro de 2022, que habilitou o produtor rural SANDRO ZANCANARO, CPF nº 811.194.539-68 e IE nº 105.834.892PR, aos benefícios previstos no inciso XXV, §§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, para prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos), para ampliação da planta irrigada de soja, trigo, milho e feijão.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de junho de 2024.

155ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente